

CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ACTAS

dezenove mil reis (719 000 reis) de renda assignar e ap-
tracto como se offe de Bertulino Pinto Fereira. El
tudo para constar lavrou-se a presente acto que depu-
is delida e posto em discussão e a voto foi sem elle una-
nimamente approvado. E em consequencia se outorou a
autoria e assigno-

Maria do Socorro
Munio de Aguedo Quintanilha
Juliano Pinto Fereira
Juzé Antonio

Termo

Heis. rinte e servindo no q. a. de mil novecen-
tas e dezesseite, mil e quatrocentos e oitenta e seis
presentes o Sr. Juiz de Direito Sr. Lopes de Faria, Presidente,
Mansalves, Secretario e Munio de Aguedo Quintanilha au-
recomendaram a l. a uma hora de tarde e nao compare-
ceram mais nenhum dos Sr. Juizes de Direito se o Sr. Ju-
zes presentes mandando antes o Sr. Presidente tomar presente
termo, visto nao haver numero legal para ser aberta ses-
são. E em consequencia se outorou a l. a e se outorou a l. a
outorou a l. a e assigno-

Munio de Aguedo Quintanilha

Acta da sessão da Câmara Municipal de Cabo Frio de 17 de Junho de 1906.

Presidencia de Hon. Sr. Lopes de Faria

CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ACTAS

de amminicorem e descurtarem a proposta em todas as
 suas partes, não de parecer, que de varia a mesma propo-
 ta por acciata, fazendo-se entretanto as (modificacão
 seguinte: **Primeira** - Altura do matadouro de ser
 de tres metros e cincoenta centimetros (3,50). sendo de doze (12)
 metros de parede e um metro e cincoenta centimetro (1,50)
 de tela de arame. **Segunda** - A casata hucarta deve ser
 reformada da seguinte modo. O proponente, ficará re-
 sponstavel de qualquer contribuicao durante os tres pri-
 meiros annos pagará a Camara durante os sete, an-
 nos seguintes a quantia de seiscentos mil reis (600000)
 annuaes, pagos tres mestralmente, finalmente pa-
 gará a Camara, um conto e duzentos mil reis, annu-
 almente, durante os ultimos dez annos de seu contra-
 cto, fazendo as ontriadas de tres em tres mezes para os
 cofres Municipaes. **Terceiro** O proponente cobra-
 rá unicamente a quantia de 5000 (cinco mil e zero) re-
 is por kilogramma de carne de qualquer modo bovino sui-
 no, caprino ou lanigero, pero ligada não contando
 com, chifres, ucinas etc. nos primeiros dez annos, en-
 do nos ultimos dez annos sera taxa de mezquedo pa-
 ra 40 reis (quarenta reis) por kilogramma. **Quarto**
 O gado bovino, será aboado e aboado no mata-
 dour, sendo que os cutus, animaes, fedoraes, ser abo-
 tido em qualquer parte, sendo, por em abrigados e res-
 pectivos donos, a levarem nos matadour, mas não
 para satisfazerem ao imposto, como para serem exa-
 minados pelo medico ou hucista de sançada hucda
 para antes de serem posta a venda. **Quinto**
 Caso os paeconheiros se rem de maisiadamente o pre-
 cu do carne a população, dizofica o proponente
 obrigado a fornecer carne a população no mini-
 mo tres vezes por semana. Simtando-se a um
 lucro de vinte por cento (20%) adoptando nosta seca

ACTAS

ocasião, a Câmara os meios, para a verificação do custo da obra. **P. 10.** No caso de quebra de qualquer das cláusulas do contracto por parte do proponente, ficará o mesmo sem effeito revertendo o mata d'ouro ao dono e, effectivando o mata d'ouro, pertencendo immediatamente ao Municipio. No caso de quebra por parte da Câmara, querendo esta terminar o contracto antes do prazo da concessão, terá que embolsar ao proponente a quantia de cinco contos de reis (5.000\$000 reis). S. Sem 16 de Janeiro de 1917. Maria Falleo Francisco Sara.

Decidiu que por contrario a alludida parecer, visto entender que por bom meio de concorrência publica conviria a Câmara tal mata d'ouro. S. Sem 26 de 1917. Henrique de Costa Macedo, pro-
 teo parecer assignado pelo maiorio da Comissão pelo apalavrao o Sr. Vereador Mario Quintanilha e diz que como relator da Comissão de Fazenda tinha de cada de dar parecer na proposta apresentada pelo Sr. Givaldo Porto Rocha, por se achar-se suspeito, visto o proponente ser seu parente, mas em entretanto votava a favor do apresentado pelo maiorio da Comissão, sendo a discussão mais viva em pedindo apalavrao Sr. Porto a votos, votando a favor o Sr. Vereador Mario Quintanilha, Francisco Sara, Maria Falleo, e contra o Sr. Vereador Henrique Macedo, Luiz de Almeida, Sebastião Pereira, José do Carmo e o Sr. Presidente que votava em descurra o voto do Sr. Porto, apresentado pelo Sr. Vereador Henrique Macedo, pede apalavrao o Sr. Vereador Mario Quintanilha e diz que, e seu collega Henrique Macedo, não tinha razão de apresentar o voto em separado, porque a concorrência publica só é chamada quando a Câmara, querfa

ACTAS

+ Per no.

Nos trinta dias do mez de Janeiro de mil novecentos e dezeseite, nopta cidade de Cabo Frio. No Paço da Camara Municipal. to meo dia am presente os Senhores Vereadores Manoel Lopes da Silva, Presidente e Maria de Jesus Quintanilha, esperaram até a uma hora da tarde, não comparendo mas nenhum dos Senhores de quem se houver pessão por falta de numero. Mandou o Sr. Presidente barrar o presente termo que vai assignado pelos presentes.

Manoel Lopes da Silva
Vereador de Junho Quintanilha

+ Acta da sessão ordinaria de 7 de Janeiro de 1917.

Presidencia Manoel Lopes da Silva.
Secretaria Interina, Rui Brito.

Nos peteplas do mez de Janeiro de mil novecentos e dezeseite, no meo dia no Paço da Camara Municipal, atre presentes os Srs. Vereadores Manoel Lopes da Silva, Presidente, Leonigredo de Azevedo, Vice Presidente, Rui Brito, Secretaria Interina e Maria de Jesus Quintanilha. Pertuliano Brito Ferreira, Maria de Azevedo, e outros não comparendo com cauza justificada e Sr. Alexandre José Caldas Brito, e com ella os outros Srs. Vereadores. Por o numero legal foi aberta a sessão não existindo acta para ser lida pessão-se a seguinte.

Expediente

Officio do Tribunal do Estado do Rio de Janeiro